

LEI MUNICIPAL N° 1.921/03 DE 27 DE MAIO DE 2003.

“Concede auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina -APAE .”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1º - É concedido à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina - APAE o auxílio de R\$800,00 (oitocentos reais), para a participação dos profissionais da referida entidade no XXI Congresso Nacional das APAEs, no município de Bento Gonçalves, de 1º a 05 de julho de 2003.

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior a dotação orçamentária específica.

ART. 3º - O auxílio ora concedido será repassado à APAE, mediante documentos fiscais para efetuar o devido empenho.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de maio de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração